



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

37

ARQUIVE-SE

Em 24 de 08 de 19 93

L E I Nº 17/93.

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Rua Sr. JOÃO DE VERAS SOBRINHO, o trecho compreendido entre os lotes 51 da Quadra "F" e 52 da Quadra "G" aos lotes 89 da Quadra "H" e 90 da Quadra "I", do Lotº. N.Sº DE FÁTIMA, nesta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 1993.


+ PREFEITO MUNICIPAL -

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.